



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 015 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o planejamento realizado para o Plano de Contratação Anual (PCA), para o exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 045/2024, art. 14, que trata sobre a exigência de elaboração do Plano de Contratação Anual no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a realização do planejamento de contratações públicas, visando o exercício de 2025, conforme o conjunto de documentação apensada no Processo Administrativo nº 02.04.00.0004/2025-SEAMO;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Contratações Anual (PCA) do executivo municipal, incluído suas Secretarias e Órgãos, para o exercício de 2025 nas conformidades da tabela contida no Anexo Único, que a este acompanha a que se refere os arts. 15 e 17, do Decreto Municipal nº 045/2024, no âmbito do Poder Executivo do Município de Imperatriz (MA).

Art. 2º A execução e o cumprimento do PCA serão de responsabilidade, acompanhamento e fiscalização das Secretarias e Órgãos, de acordo com as suas respectivas proposituras de contratações públicas, consolidadas na tabela contida no Anexo Único.

Parágrafo Único. As eventuais necessidades de adequações, ampliações e exclusões das proposituras contidas na tabela, bem como correções de quaisquer informações inseridas no PCA, deverão ser precedidas de justificativa e/ou documento técnico correlato, com clara demonstração dos fatos e motivos para tal, ratificadas pelo respectivo ordenador de despesa da Secretaria/Órgão, em processo administrativo devido, com transparência, publicidade e comunicação ao controle interno.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O Plano Anual de Contratações Públicas poderá ser revisado e alterado, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, motivadamente, especialmente no tocante a unificação de procedimentos de contratação pública que resultem em melhores propostas e preços ao ente municipal e que, conseqüentemente, evitem duplicidade de preços

para os mesmos objetos, ou objetos similares ou com com características que possibilitem o agrupamento destes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal